

LEI Nº 101 DE 2 DE junho DE 1971.

128
~~101~~

Abre crédito especial às dotações que indicam e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara decretou e / eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 40.000,00, sendo Cr\$ 30.000,00 para atendimento das despesas de eletrificação do Distrito de Araticum, enquanto que Cr\$ 10.000,00 destinar-se-á a ampliação do sistema elétrico da cidade de Ubajara.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação sem do revogadas tôdas as disposições em contrário.

Ubajara, 2 de junho de 1971.

Prefeito Municipal

Distribuo à Comissão de Finanças
para a devida apreciação.
Ubajara, 18 de maio de 1971.
Julista de Botão Oros Pereira
Presidente da Câmara Municipal